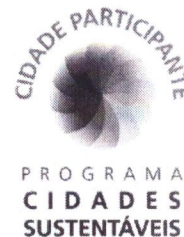




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Amanda da Silva Clemente, e dá outras providências.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Amanda da Silva Clemente, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA – constante da Secretaria Municipal da Saúde - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 23/11/2021, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º Caberá a servidora qualificada no Art. 1º, a partir da data 23/11/2021, realizar por escrito a opção prevista no art. 1º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004 e o art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de novembro de 2021.



Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos